

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 31 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
(Publicada no DOE de 15/08/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com o constante no Processo nº 081.2165.2024.0002627-43 e com a deliberação registrada no Item 39 da ATA Nº. 24/2024, de 12 de agosto de 2024, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste negativo no percentual de -4,75% (menos quatro inteiros e setenta e cinco centésimos) do Coeficiente Quilométrico Padrão do Subsistema Complementar, o qual passará a valer 0,2467 R\$/km para o Piso I.

§ 1º - O reajuste informado corresponde à incorporação da variação de IPCA, IGPM e Média do preço do Diesel, de acordo com a fórmula descrita na Resolução nº 30 de 13/09/23.

§ 2º - O Coeficiente Quilométrico Padrão para o Piso II passará a valer 0,3154 R\$/km, de acordo com o que preconiza o artigo 9º da Resolução nº 30 de 13/09/23.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado